



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Terça – Feira, 07 de abril de 2026

Ano 6 | Edição nº 1161

Página 1 de 25

Sumário

PODER EXECUTIVO	2
PORTARIAS	2
LICITAÇÕES	20
NOTIFICAÇÕES	21

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Espírito Santo do Turvo – SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Espírito Santo do Turvo – SP, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

CNPJ 57.264.509/0001-69

Rua Acácio Trindade de Melo, 1-02

Telefone: (14) 3375-9500

Site: www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo

CNPJ 57.264.533/0001-06

Avenida João Dias Junior, 1-08 Telefone: (14) 3375-1200

Site: <https://www.camaraespiritosantodoturvo.sp.gov.br/>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal n° 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Terça – Feira, 07 de abril de 2026

Ano 6 | Edição n° 1161

Página 2 de 25

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA N° 5.511 DE 07 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO A PEDIDO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CONTRATADO PARA O EMPREGO POR PRAZO DETERMINADO DE MOTORISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1°-Fica DEMITIDO A PEDIDO, a partir de 07 de abril de 2026, o Sr. ALEXANDER RORIGUES, CPF: 303.XXX.XXX-50, contratado em 06 de março de 2026, para o EMPREGO POR PRAZO DETERMINADO DE MOTORISTA.

Artigo 2° - A demissionária deverá assinar o respectivo Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, para fins de HOMOLOGAÇÃO, se for o caso, sob as penas da Lei vigente.

Artigo 3° -O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para a regularização da presente exoneração e as dela decorrentes.

Artigo 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de abril de 2026.

Registre-se e Publique-se por afixação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 07 de abril de 2026.

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Terça – Feira, 07 de abril de 2026

Ano 6 | Edição nº 1161

Página 3 de 25

PORTARIA Nº 5.512, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato de trabalho do empregado público municipal admitido por prazo determinado de ASSISTENTE ESPORTIVO, nos termos do art. 37, IX, da CF, das Leis Complementares Municipais nº 109/2005, e dá outras providências.

Gilberto Nascimento Bertolino, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que no dia 06 de março de 2026, venceu o prazo de contrato de trabalho de prazo determinado de ASSISTENTE ESPORTIVO;

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços públicos pelo excepcional interesse público do Município;

RESOLVE:-

Artigo 1º - Fica prorrogado por 12 (doze) meses, ou até execução de Concurso Público por motivo relevante e/ou de interesse público, conforme Lei Complementar nº. 109/2005, o contrato do Sra. KERLI ANDRADE DOS SANTOS, brasileira, CPF/MF nº. 384.XXX.XXX-93 RG-SP 46.XXX.XXX-7, residente na cidade de Espírito Santo do Turvo - SP, contratado para o emprego de ASSISTENTE ESPORTIVO, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IV, art. 6º e inciso III art. 8º da Lei Complementar nº 109/2005.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente prorrogação do contrato de prazo determinado.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de março de 2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 07 de abril de 2026.

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Terça – Feira, 07 de abril de 2026

Ano 6 | Edição nº 1161

Página 4 de 25

PORTARIA Nº 5.513, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato de trabalho do empregado público municipal admitido por prazo determinado de ASSISTENTE ESPORTIVO, nos termos do art. 37, IX, da CF, das Leis Complementares Municipais nº 109/2005, e dá outras providências.

Gilberto Nascimento Bertolino, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que no dia 17 de março de 2026, venceu o prazo de contrato de trabalho de prazo determinado de ASSISTENTE ESPORTIVO;

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços públicos pelo excepcional interesse público do Município;

RESOLVE:-

Artigo 1º - Fica prorrogado por 12 (doze) meses, ou até execução de Concurso Público por motivo relevante e/ou de interesse público, conforme Lei Complementar nº. 109/2005, o contrato do Sr. PEDRO RAFAEL DE OLIVEIRA, brasileiro, CPF/MF nº. 491.XXX.XXX-65 RG-SP 59.XXX.XXX-1, residente na cidade de Espírito Santo do Turvo - SP, contratado para o emprego de ASSISTENTE ESPORTIVO, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IV, art. 6º e inciso III art. 8º da Lei Complementar nº 109/2005.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente prorrogação do contrato de prazo determinado.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de março de 2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 07 de abril de 2026.

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Terça – Feira, 07 de abril de 2026

Ano 6 | Edição nº 1161

Página 5 de 25

PORTARIA Nº 5.514, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato de trabalho do empregado público municipal admitido por prazo determinado de ASSISTENTE ESPORTIVO, nos termos do art. 37, IX, da CF, das Leis Complementares Municipais nº 109/2005, e dá outras providências.

Gilberto Nascimento Bertolino, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que no dia 17 de março de 2026, venceu o prazo de contrato de trabalho de prazo determinado de ASSISTENTE ESPORTIVO;

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços públicos pelo excepcional interesse público do Município;

RESOLVE:-

Artigo 1º - Fica prorrogado por 12 (doze) meses, ou até execução de Concurso Público por motivo relevante e/ou de interesse público, conforme Lei Complementar nº. 109/2005, o contrato do Sr. MATEUS HENRIQUE FONTANA CERQUEIRA, brasileiro, CPF/MF nº. 502.XXX.XXX-04 RG-SP 60.XXX.XXX-9, residente na cidade de Espírito Santo do Turvo - SP, contratado para o emprego de ASSISTENTE ESPORTIVO, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IV, art. 6º e inciso III art. 8º da Lei Complementar nº 109/2005.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente prorrogação do contrato de prazo determinado.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de março de 2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 07 de abril de 2026.

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Terça – Feira, 07 de abril de 2026

Ano 6 | Edição nº 1161

Página 6 de 25

PORTARIA Nº 5.515, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato de trabalho do empregado público municipal admitido por prazo determinado de AUXILIAR DOCENTE, nos termos do art. 37, IX, da CF, das Leis Complementares Municipais nº 109/2005, e dá outras providências.

Gilberto Nascimento Bertolino, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que no dia 01 de abril de 2026, venceu o prazo de contrato de trabalho de prazo determinado de AUXILIAR DOCENTE;

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços públicos pelo excepcional interesse público do Município;

RESOLVE:-

Artigo 1º - Fica prorrogado para o Ano Letivo de 2026, ou até execução de Concurso Público por motivo relevante e/ou de interesse público, conforme Lei Complementar nº. 109/2005, o contrato do Sr.(a) JAYNE MARIANE SANTOS PEDRO DE SOUZA, brasileiro(a), CPF/MF nº. 417.XXX.XXX-75 RG-SP 48.XXX.XXX-8, residente na cidade de Espírito Santo do Turvo - SP, contratado para o emprego de AUXILIAR DOCENTE, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IV, art. 6º e inciso III art. 8º da Lei Complementar nº 109/2005.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente prorrogação do contrato de prazo determinado.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 07 de abril de 2026.

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Terça – Feira, 07 de abril de 2026

Ano 6 | Edição nº 1161

Página 7 de 25

PORTARIA Nº. 5.516 DE 07 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a contratação temporária de Auxiliar Docente nos termos do art. 37, IX da CF e da lei complementar municipal 109/2005 e dá outras providências.

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica autorizada a contratação temporária, regime CLT, do Sr.(a) DEBORA REGINA ANDRADE, brasileiro(a), CPF/MF nº 262.XXX.XXX-17; RG-SP. 33.XXX.XXX-2, residente na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo - SP, aprovado em 3º (terceiro) lugar no Processo Seletivo 04/2026, contratado para o emprego de Auxiliar docente temporária.

Artigo 2º - A contratação será pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com carga horária de 40 horas semanais, fazendo jus à remuneração mensal correspondente à referência Faixa Nível 2, mencionada na Lei Complementar nº 286/2017 e demais posteriores.

Artigo 3º - O contratado deverá assinar o respectivo contrato de trabalho e iniciar a prestação dos serviços do referido emprego, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de ineficácia desta Portaria.

Artigo 4º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente contratação e as delas decorrentes.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19/03/2026 de março, revogados as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 07 de abril de 2026.

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Terça – Feira, 07 de abril de 2026

Ano 6 | Edição nº 1161

Página 8 de 25

PORTARIA Nº. 5.517 DE 07 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a contratação temporária de Auxiliar Docente nos termos do art. 37, IX da CF e da lei complementar municipal 109/2005 e dá outras providências.

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica autorizada a contratação temporária, regime CLT, do Sr.(a) LEILA CRISTINA ALVES DOS SANTOS, brasileiro(a), CPF/MF nº 214.XXX.XXX-52; RG-SP. 33.XXX.XXX-5, residente na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo - SP, aprovado em 4º (quarto) lugar no Processo Seletivo 05/2026, contratado para o emprego de Auxiliar docente temporária.

Artigo 2º - A contratação será pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com carga horária de 40 horas semanais, fazendo jus à remuneração mensal correspondente à referência Faixa Nível I, mencionada na Lei Complementar nº 286/2017 e demais posteriores.

Artigo 3º - O contratado deverá assinar o respectivo contrato de trabalho e iniciar a prestação dos serviços do referido emprego, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de ineficácia desta Portaria.

Artigo 4º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente contratação e as delas decorrentes.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19/03/2026 de março, revogados as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se,.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 07 de ABRIL de 2026.

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Terça – Feira, 07 de abril de 2026

Ano 6 | Edição nº 1161

Página 9 de 25

PORTARIA Nº. 5.518 DE 07 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a contratação temporária de Auxiliar Docente nos termos do art. 37, IX da CF e da lei complementar municipal 109/2005 e dá outras providências.

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica autorizada a contratação temporária, regime CLT, do Sr.(a) MARIA IOLANDA NICOLAU DA SILVA, brasileiro(a), CPF/MF nº 124.XXX.XXX-39; RG-SP. 66.XXX.XXX-8, residente na cidade de Espírito Santo do Turvo - SP, aprovado em 8º (oitavo) lugar no Processo Seletivo 04/2026, contratado para o emprego de Auxiliar docente temporária.

Artigo 2º - A contratação será pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com carga horária de 40 horas semanais, fazendo jus à remuneração mensal correspondente à referência auxiliar docente, mencionada na Lei Complementar nº 286/2017 e demais posteriores.

Artigo 3º - O contratado deverá assinar o respectivo contrato de trabalho e iniciar a prestação dos serviços do referido emprego, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de ineficácia desta Portaria.

Artigo 4º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente contratação e as delas decorrentes.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19/03/2026 de março, revogados as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se,.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 07 de ABRIL de 2026.

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Terça – Feira, 07 de abril de 2026

Ano 6 | Edição nº 1161

Página 10 de 25

PORTARIA Nº. 5.519 DE 07 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a contratação temporária de Auxiliar Docente nos termos do art. 37, IX da CF e da lei complementar municipal 109/2005 e dá outras providências.

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica autorizada a contratação temporária, regime CLT, do Sr.(a) SELMA MARIA FIORIO MARTINS, brasileiro(a), CPF/MF nº 319.XXX.XXX-29; RG-SP.47.XXX.XXX-2, residente na cidade de Espírito Santo do Turvo - SP, aprovado em 6º (sexto) lugar no Processo Seletivo 04/2026, contratado para o emprego de Auxiliar docente temporária.

Artigo 2º - A contratação será pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com carga horária de 40 horas semanais, fazendo jus à remuneração mensal correspondente à referência Faixa Nível I, mencionada na Lei Complementar nº 286/2017 e demais posteriores.

Artigo 3º - O contratado deverá assinar o respectivo contrato de trabalho e iniciar a prestação dos serviços do referido emprego, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de ineficácia desta Portaria.

Artigo 4º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente contratação e as delas decorrentes.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19/03/2026 de março, revogados as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se,.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 07 de ABRIL de 2026.

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal n° 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Terça – Feira, 07 de abril de 2026

Ano 6 | Edição n° 1161

Página 11 de 25

PORTARIA Nº. 5.520 DE 07 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a contratação temporária de Auxiliar Docente nos termos do art. 37, IX da CF e da lei complementar municipal 109/2005 e dá outras providências.

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica autorizada a contratação temporária, regime CLT, do Sr.(a) SIMONE REGINA DE SOUZA, brasileiro(a), CPF/MF nº 369.XXX.XXX-39; RG-SP.41.XXX.XXX-0, residente na cidade de Espírito Santo do Turvo - SP, aprovado em 5º (quinto) lugar no Processo Seletivo 04/2026, contratado para o emprego de Auxiliar docente temporária.

Artigo 2º - A contratação será pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com carga horária de 40 horas semanais, fazendo jus à remuneração mensal correspondente à referência Faixa Nível I, mencionada na Lei Complementar nº 286/2017 e demais posteriores.

Artigo 3º - O contratado deverá assinar o respectivo contrato de trabalho e iniciar a prestação dos serviços do referido emprego, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de ineficácia desta Portaria.

Artigo 4º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente contratação e as delas decorrentes.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19/03/2026 de março, revogados as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se,.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 07 de ABRIL de 2026.

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Terça – Feira, 07 de abril de 2026

Ano 6 | Edição nº 1161

Página 12 de 25

PORTARIA Nº. 5.521 DE 07 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a contratação temporária de Professor de Educação Básica I nos termos do art. 37, IX da CF e da lei complementar municipal 109/2005 e dá outras providências.

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica autorizada a contratação temporária, regime CLT, do Sr.(a) AMANDA APARECIDA ZAMBONI, brasileiro(a), CPF/MF nº 347.XXX.XXX-00; RG-SP 41.XXX.XXX-X, residente na cidade de Espírito Santo do Turvo - SP, aprovado em 4º (quarto) lugar no Processo Seletivo 04/2026, contratado para o emprego de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I.

Artigo 2º - A contratação será pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com carga horária de 30 horas semanais, fazendo jus à remuneração mensal correspondente à referência Faixa Nível 2, mencionada na Lei Complementar nº 286/2017 e demais posteriores.

Artigo 3º - O contratado deverá assinar o respectivo contrato de trabalho e iniciar a prestação dos serviços do referido emprego, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de ineficácia desta Portaria.

Artigo 4º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente contratação e as delas decorrentes.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de março, revogados as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 07 de abril de 2026.

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Terça – Feira, 07 de abril de 2026

Ano 6 | Edição nº 1161

Página 13 de 25

PORTARIA Nº. 5.522 DE 07 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a contratação temporária de Professor de Educação Básica II nos termos do art. 37, IX da CF e da lei complementar municipal 109/2005 e dá outras providências.

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica autorizada a contratação temporária, regime CLT, do Sr.(a) DERECK GABRIEL CAMARGO, brasileiro(a), CPF/MF nº 425.XXX.XXX-01; RG-SP 46.XXX.XXX-X, residente na cidade de Espírito Santo do Turvo - SP, aprovado em 1º (primeiro) lugar no Processo Seletivo 04/2026, contratado para o emprego de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II.

Artigo 2º - A contratação será pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com carga horária de 30 horas semanais, fazendo jus à remuneração mensal correspondente à referência Faixa Nível I, mencionada na Lei Complementar nº 286/2017 e demais posteriores.

Artigo 3º - O contratado deverá assinar o respectivo contrato de trabalho e iniciar a prestação dos serviços do referido emprego, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de ineficácia desta Portaria.

Artigo 4º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente contratação e as delas decorrentes.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de março, revogados as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 07 de abril de 2026.

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Terça – Feira, 07 de abril de 2026

Ano 6 | Edição nº 1161

Página 14 de 25

PORTARIA Nº. 5.523 DE 07 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a contratação temporária de Auxiliar de enfermagem nos termos do art. 37, IX da CF e da lei complementar municipal 109/2005 e dá outras providências.

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica autorizada a contratação temporária, regime CLT, do Sr.(a) LUCINEIDE APARECIDA RAMOS, brasileiro(a), CPF/MF nº 300.XXX.XXX-97; RG-SP 35.XXX.XXX-0, residente na cidade de Espírito Santo do Turvo - SP, aprovado em 5º (quinto) lugar no Processo Seletivo 08/2025, contratado para o emprego de Auxiliar de enfermagem temporária.

Artigo 2º - A contratação será pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com carga horária de 40 horas semanais, fazendo jus à remuneração mensal correspondente à referência H1-01, mencionada na Lei Complementar nº 286/2017 e demais posteriores.

Artigo 3º - O contratado deverá assinar o respectivo contrato de trabalho e iniciar a prestação dos serviços do referido emprego, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de ineficácia desta Portaria.

Artigo 4º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente contratação e as delas decorrentes.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19/03/2026 de março, revogados as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se,.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 07 de ABRIL de 2026.

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Terça – Feira, 07 de abril de 2026

Ano 6 | Edição nº 1161

Página 15 de 25

PORTARIA Nº. 5.524 DE 07 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a contratação temporária de Auxiliar de enfermagem nos termos do art. 37, IX da CF e da lei complementar municipal 109/2005 e dá outras providências.

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica autorizada a contratação temporária, regime CLT, do Sr.(a) RENATA GALDINO CUBA, brasileiro(a), CPF/MF nº 394.XXX.XXX-77; RG-SP.46.XXX.XXX-8, residente na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo - SP, aprovado em 4º (quarto) lugar no Processo Seletivo 08/2025, contratado para o emprego de Auxiliar de enfermagem temporária.

Artigo 2º - A contratação será pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com carga horária de 40 horas semanais, fazendo jus à remuneração mensal correspondente à referência H1-01, mencionada na Lei Complementar nº 286/2017 e demais posteriores.

Artigo 3º - O contratado deverá assinar o respectivo contrato de trabalho e iniciar a prestação dos serviços do referido emprego, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de ineficácia desta Portaria.

Artigo 4º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente contratação e as delas decorrentes.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19/03/2026 de março, revogados as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se,.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 07 de abril de 2026.

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Terça – Feira, 07 de abril de 2026

Ano 6 | Edição nº 1161

Página 16 de 25

PORTARIA Nº 5.525, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato de trabalho do empregado público municipal admitido por prazo determinado de MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, nos termos do art. 37, IX, da CF, das Leis Complementares Municipais nº 109/2005, e dá outras providências.

Gilberto Nascimento Bertolino, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que no dia 01 de abril de 2026, venceu o prazo de contrato de trabalho de prazo determinado de MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL;

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços públicos pelo excepcional interesse público do Município;

RESOLVE:-

Artigo 1º - Fica prorrogado para o Ano Letivo de 2026, ou até execução de Concurso Público por motivo relevante e/ou de interesse público, conforme Lei Complementar nº. 109/2005, o contrato do Sr.(a) ANGÉLICA MIGUEL NERES, brasileiro(a), CPF/MF nº. 408.XXX.XXX-00 RG-SP 47.XXX.XXX-9, residente na cidade de Espírito Santo do Turvo - SP, contratado para o emprego temporário de MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IV, art. 6º e inciso III art. 8º da Lei Complementar nº 109/2005.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente prorrogação do contrato de prazo determinado.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 07 de abril de 2026.

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Terça – Feira, 07 de abril de 2026

Ano 6 | Edição nº 1161

Página 17 de 25

PORTARIA Nº 5.526, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato de trabalho do empregado público municipal admitido por prazo determinado de MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, nos termos do art. 37, IX, da CF, das Leis Complementares Municipais nº 109/2005, e dá outras providências.

Gilberto Nascimento Bertolino, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que no dia 01 de abril de 2026, venceu o prazo de contrato de trabalho de prazo determinado de MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL;

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços públicos pelo excepcional interesse público do Município;

RESOLVE:-

Artigo 1º - Fica prorrogado para o Ano Letivo de 2026, ou até execução de Concurso Público por motivo relevante e/ou de interesse público, conforme Lei Complementar nº. 109/2005, o contrato do Sr.(a) PRISCILA RODOLPHO GONÇALVES, brasileiro(a), CPF/MF nº. 303.XXX.XXX-99 RG-SP 34.XXX.XXX-0, residente na cidade de Espírito Santo do Turvo - SP, contratado para o emprego temporário de MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IV, art. 6º e inciso III art. 8º da Lei Complementar nº 109/2005.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente prorrogação do contrato de prazo determinado.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 07 de abril de 2026.

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Terça – Feira, 07 de abril de 2026

Ano 6 | Edição nº 1161

Página 18 de 25

PORTARIA Nº 5.527, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato de trabalho do empregado público municipal admitido por prazo determinado de MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, nos termos do art. 37, IX, da CF, das Leis Complementares Municipais nº 109/2005, e dá outras providências.

Gilberto Nascimento Bertolino, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que no dia 01 de abril de 2026, venceu o prazo de contrato de trabalho de prazo determinado de MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL;

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços públicos pelo excepcional interesse público do Município;

RESOLVE:-

Artigo 1º - Fica prorrogado para o Ano Letivo de 2026, ou até execução de Concurso Público por motivo relevante e/ou de interesse público, conforme Lei Complementar nº. 109/2005, o contrato do Sr.(a) CAROLINE APARECIDA RODRIGUES, brasileiro(a), CPF/MF nº. 475.XXX.XXX-51 RG-SP 58.XXX.XXX-5, residente na cidade de Espírito Santo do Turvo - SP, contratado para o emprego temporário de MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IV, art. 6º e inciso III art. 8º da Lei Complementar nº 109/2005.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente prorrogação do contrato de prazo determinado.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 07 de abril de 2026.

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Terça – Feira, 07 de abril de 2026

Ano 6 | Edição nº 1161

Página 19 de 25

PORTARIA Nº 5.528, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato de trabalho do empregado público municipal admitido por prazo determinado de ASSISTENTE ESPORTIVO, nos termos do art. 37, IX, da CF, das Leis Complementares Municipais nº 109/2005, e dá outras providências.

Gilberto Nascimento Bertolino, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que no dia 01 de abril de 2026, venceu o prazo de contrato de trabalho de prazo determinado de ASSISTENTE ESPORTIVO;

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços públicos pelo excepcional interesse público do Município;

RESOLVE:-

Artigo 1º - Fica prorrogado por 12 (doze) meses, ou até execução de Concurso Público por motivo relevante e/ou de interesse público, conforme Lei Complementar nº. 109/2005, o contrato do Sra. VINICIUS GUILHERME DA SILVA, brasileira, CPF/MF nº. 508.XXX.XXX-44 RG-SP 55.XXX.XXX-2, residente na cidade de Espírito Santo do Turvo - SP, contratado para o emprego de ASSISTENTE ESPORTIVO, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IV, art. 6º e inciso III art. 8º da Lei Complementar nº 109/2005.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente prorrogação do contrato de prazo determinado.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 07 de abril de 2026.

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal n° 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Terça – Feira, 07 de abril de 2026

Ano 6 | Edição n° 1161

Página 20 de 25

LICITAÇÕES

Extrato de PRORROGAÇÃO DE ARP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO.

Processo: 362/2025 – Pregão eletrônico nº 10/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Objeto: Aquisição de gás de cozinha, para atendimento as Secretarias e Diretorias Municipais.

Ata N°:270/2025

Detentor: I. C. ZANATA GAS - ME

Valor: R\$19.400,00

Ata N°:269/2025

Detentor: TAMIRYS TANK DUTRA FURLAN

Valor: R\$154.192,00

Vigência:07/04/2026 a 07/04/2027.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Terça – Feira, 07 de abril de 2026

Ano 6 | Edição nº 1161

Página 21 de 25

NOTIFICAÇÕES



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo
Estado de São Paulo
Rua Acácio Trindade de Melo 1-02 Centro .
Fone/Fax (14) 3375-9500

LASER GRAFICA E SOUZA LTDA
CNPJ: 47.584.574/0001-18

NOTIFICAÇÃO

A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 57.264.509/0001-69, sediada a Rua Acácio Trindade de Melo 1-02 cep 18935-025, Espírito Santo do Turvo/SP, pela sua Procuradoria Jurídica, vem respeitosamente perante Vossa Senhoria para expor e ao final NOTIFICAR pelo que segue.

Foi realizado processo licitatório na modalidade Pregão eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, onde foi licitada a aquisição de produtos gráficos personalizados para atender as necessidades do município nos termos previstos nesse procedimento licitatório.

Essa respeitável empresa sagrou-se vencedora e foi assinado o Contrato/Ata nº136/2025.

Pelo setor de compras foi encaminhado a solicitação nº 7577 em 20/10/2025 para a R. empresa, para confecção das pastas de processo ao qual são extremamente necessárias para dar continuidade a rotina do setor. Em contato com o número 17 3631-2005, cobrei a entrega do pedido por diversas vezes, fui respondida pela Lorena, onde solicitei que fosse enviado uma capa de "amostra" via correio, para não haver nenhuma intercorrência na produção. Mesmo o modelo estando anexado previamente em edital da licitação nº8/2025 processo nº 322/2025. Informei por várias vezes via WhatsApp que precisava da capa pois já havia passado o prazo de 10 dias que consta em edital para a entrega do produto. Em mais uma tentativa, com aproximadamente 30 dias de atraso solicitei a empresa que as capas fossem entregues até 25/11, devido ao planejamento prévio de fechamento e recesso de fim de ano. Mais uma vez a Lorena me



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Terça – Feira, 07 de abril de 2026

Ano 6 | Edição nº 1161

Página 22 de 25



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo
Rua Acácio Trindade de Melo 1-02 Centro .
Fone/Fax (14) 3375-9500

informou que as capas seriam sim entregues dentro do prazo solicitado. O que não ocorreu. Na data de ontem 02/12 recebi uma ligação ao qual se identificava como funcionária da R. empresa, ao qual queria "negociar" o valor das capas pois segundo ela, o custo ao qual foi dado o lance na licitação não é viável de acordo com as especificações do produto. Onde expliquei que não há "negociação" pois o preço foi dado pela empresa, onde deveria cumprir com os requisitos da ata informada. Pág. 46 do Termo de referência, onde se diz segue modelos de acordo com os itens descritos na tabela anexo IV em PDF.

O edital da presente licitação diz que a entrega dos produtos deve ser efetuada após **10 dias** do envio da autorização de compras.

Diante disso, fica V.Sa NOTIFICADA para:

1 – Entregar os produtos CORRETOS solicitados, no prazo de **24(vinte e quatro) horas** das mercadorias ainda não entregues, a contar do recebimento desta; pois precisamos com extrema urgência para não interromper o processo interno desta Prefeitura.

2 – Informar que está sendo instaurado Processo Administrativo previsto no certame licitatório, devendo essa empresa apresentar Justificativas, caso queira no prazo de 5(cinco) dias úteis referente a não entrega dos produtos solicitados, sob pena de na Lei nº 11871/2023 artigos 86 e 87. Ficando assim impossibilitada de participar de futuros certames.

Espírito Santo do Turvo 01 de Dezembro de 2025


Ricardo Virando

Procurador Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Terça – Feira, 07 de abril de 2026

Ano 6 | Edição nº 1161

Página 23 de 25

compras@espiritosantodoturvo.sp.gov.br

De: compras@espiritosantodoturvo.sp.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 24 de outubro de 2025 08:46
Para: 'Licitações'
Assunto: RES: DESISTENCIA MATERIAL GRAFICO LASER GRAFICA

Eu solicitei a quantidade total da licitação 10 000 unidades são as capas de empenho .

De: Licitações <licitacao@espiritosantodoturvo.sp.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 24 de outubro de 2025 08:43
Para: compras@espiritosantodoturvo.sp.gov.br
Assunto: Re: DESISTENCIA MATERIAL GRAFICO LASER GRAFICA


Bom dia!!!São coisas que usa bastante?? Se sim poderia fazer um pedido maior, visto que esta Licitação são pedidos personalizados, fica difícil mesmo para empresas.

Em 2025-10-24 08:34, compras@espiritosantodoturvo.sp.gov.br escreveu:

De: Laser Gráfica <lasergrafica.ovs@gmail.com>
Enviada em: quinta-feira, 23 de outubro de 2025 10:07
Para: compras@espiritosantodoturvo.sp.gov.br
Assunto: Re: EMPENHO

Bom dia!
Gostaríamos de ver sobre a possibilidade de pedirmos a desistência desse pedido, amigavelmente, por favor.
O valor do pedido não compensa sobre o frete, sabemos que vocês não tem encargos sobre isso, mas inicialmente, gostaríamos de ver se existe a possibilidade de vocês repassarem esse pedido para outra empresa, que esteja mais próxima de vocês. Por favor.

<compras@espiritosantodoturvo.sp.gov.br> escreveu (quinta, 16/10/2025 à(s) 09:43):

 Não contém vírus. www.avast.com

Departamento de Licitações
Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo/SP
Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã
Fone: (14) 3375-9500



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Terça – Feira, 07 de abril de 2026

Ano 6 | Edição nº 1161

Página 24 de 25

compras@espiritosantodoturvo.sp.gov.br

De: compras@espiritosantodoturvo.sp.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 3 de dezembro de 2025 08:17
Para: 'Laser Gráfica'
Assunto: NOTIFICAÇÃO
Anexos: scan_20251203080105.pdf

Bom dia ,

O telefone da Prefeitura municipal está funcionando normalmente 14 3375 9500 e 14 99756 2955
Você também tem meu telefone particular onde já entrei em contato varias vezes com você 14 997913174

CLÁUSULA QUINTA– DA VINCULAÇÃO

5.1. Vinculam-se às exigências desta Ata de Registro de Preços todas as Cláusulas e condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 08/2025- Processo nº 322/2025, e modelos em Termo de Referência, bem como proposta vencedora.

De: Laser Gráfica <lasergrafica.ovs@gmail.com>
Enviada em: terça-feira, 2 de dezembro de 2025 15:05
Para: compras@espiritosantodoturvo.sp.gov.br
Assunto: Re: EMPENHO

Boa tarde.

Estamos tentando contato telefônico a alguns dias mas não estamos conseguindo.
Sobre o esclarecimento do pedido nº07577 que está em aberto.
Diante da discordância de informações da descrição dos serviços onde na ata diz:
5.000 Pastas de Processo Azul (APENAS)
5.000 Pastas de Processo Rosa (APENAS)

E o pedido está acompanhado por um modelo de Pasta na qual necessita de 3 Recortes especiais, denominados "janelas" e este não foi descrito no item da Ata/Contrato, tentamos negociação e a mesma não foi permitida.

Por este motivo, solicitamos a **DESISTÊNCIA** amigável do pedido.

A ATA está em anexo caso necessite de conferência do que nos foi fornecido.

--

A Laser Gráfica agradece o contato!
Estamos sempre a disposição.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal n° 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Terça – Feira, 07 de abril de 2026

Ano 6 | Edição n° 1161

Página 25 de 25

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO – SP

Prefeito Municipal: Gilberto Nascimento Bertolino

Endereço: Rua Acácio Trindade de Melo, 1-02

Centro – CEP 18935-017

Fone: (14) 3375-9500